CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCIO MARTINS DE CAMARGO; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-GKAD-LG7H-7DDJ-HBPC

P A R E C E R
PEDIDO DE REEXAME

TC-024007.989.24-7 (ref. TC-004011.989.22-5)

Requerente: Prefeitura Municipal de Rubiácea.

Assunto: Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Rubiácea, relativas ao exercício de 2022.

Responsáveis: Júlio César Felismino e Carlos Roberto de Oliveira (Prefeitos).

Em Julgamento: Pedido de Reexame interposto contra parecer prévio desfavorável à aprovação das contas, prolatado pela E. Segunda Câmara e publicado no DOE-TCESP de 11/10/24.

Advogados: Wagner César Galdioli Polizel (OAB/SP nº 184.881) e Ricardo Martinez (OAB/SP nº 283.131).

Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalização atual: UR-1.

Sustentação oral proferida por interessado em sessão de 05/11/25.

EMENTA: PEDIDO DE REEXAME. CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. BAIXO ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL. IEGM-GERAL "C": RELEVADO. INSUFICIENTE APLICAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS NO ENSINO (23,49%). DESCUMPRIMENTO DO ARTIGO 212 DA CF. CONHECIMENTO. NÃO PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 26 de novembro de 2025, pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Márcio Martins de Camargo, Relator, e dos Conselheiros Renato Martins Costa, Dimas Ramalho, Marco Aurélio Bertaiolli, Maxwell Borges de Moura Vieira e Wagner de Campos Rosário, preliminarmente, **conhecer** do Pedido de Reexame, e, quanto ao mérito, ante o exposto no voto do Relator,

inserido aos autos, **negar-lhe provimento**, para o fim de, excluindo das razões de decidir apenas a avaliação geral do IEG-M, manter, no mais, o r. parecer desfavorável à aprovação das contas de 2022 da Prefeitura Municipal de Rubiácea.

Presente a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas, Dra. Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Publique-se.

São Paulo, 08 de dezembro de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
PRESIDENTE

MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO
RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCIO MARTINS DE CAMARGO; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-GKAD-LG7H-7DDJ-HBPC